



Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO D COM PROCESSO	08 - 0135 / 2002	DE	2002
-----------------------------	------------------	----	------

MATÉRIA LEGISLATIVA:	RDP	08 - 0135 / 2002	DE	7/10/2002
----------------------	-----	------------------	----	-----------

PROMOVENTE:	VEREADOR	JOOJI HATO
-------------	----------	------------

EMENTA:	REQUER A CONSTITUIÇÃO DE CPI PARA APURAR A RESPONSABILIDADE POR INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE BARES, LANCHONETES, RESTAURANTES, LOJAS DE CONVENIÊNCIA E CASAS NOTURNAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.
---------	---

--

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
18/10/2010 09:54:54

00000004713-99



ARQUIVADO EM 17 / 11 / 2005

Viviane RB

VIVIANE FERREIRA PO
Supervisora
SGP-33

ao 16:50h
17 OUT. 2002



PUBLIQUE-SE

* 17/10/02 *

PRESIDENTE

Folha nº 01 do proc.

Nº 08 7350P 02

Adelino Chaves - Ass. Parlamentar

RE 100.405

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador JOOJI HATO

REQUERIMENTO

Requer a constituição de CPI para apurar a responsabilidade por instalação e funcionamento de bares, lanchonetes, restaurantes, lojas de conveniência e casas noturnas no âmbito do município.

Considerando a existência de instalação e funcionamento irregulares de vários estabelecimentos comerciais que atuam na área de bar, lanchonete, restaurante, lojas de conveniência e casas noturnas no município de São Paulo e tendo-se em vista:

I - os transtornos causados aos munícipes pelo funcionamento irregular destes estabelecimentos.

II - a falta de fiscalização dos órgãos municipais que não têm suprido às necessidades da população no sentido de garantir o sossego público.

III - a não aplicação da lei que regulamenta o horário de funcionamento dos bares durante a madrugada.

IV - a falta de fiscais para atender às demandas da Cidade.

V - as informações divulgadas pela imprensa, entre elas, a de a Regional de Pinheiros encontra dificuldade para fazer cumprir a lei e que 80% dos estabelecimentos localizados no bairro de Pinheiros e região não a cumprem.

V - a falta de legislação e regras mais rígidas para estes estabelecimentos comerciais.

VI - as centenas de reclamações recebidas pelo Psiu derivadas de problemas com estes estabelecimentos comerciais.

Requeiro, nos termos e formas regimentais, seja constituída CPI - Comissão Parlamentar de Inquérito, integrada por 05 (cinco) membros e com duração de 90 (noventa) dias, com a finalidade de apurar a responsabilidade por instalação e funcionamento irregulares de bares, lanchonetes, restaurantes, lojas de conveniências e casas noturnas no âmbito do Município de São Paulo.

Sala das Sessões, 17 de Outubro de 2002.

JOOJI HATO
Vereador

CMSPATM
-17-Out-2002 16:20:43

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do art. 275 do Regimento Interno.
São Paulo, 24/04/05

ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO	
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
encerrado com	17/11/2005
arquivado em	
O Func.º	JADER AUGUSTO PIMENTA
	RF 10.860
	SGP. 33